

## **EDITAL UNIFEBE nº 29/2022**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus Anexos, que está instaurado o Concurso Cultural “**BRUSQUE, NOSSA CIDADE**” de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

### **1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1** O Concurso Cultural “Brusque, nossa cidade” tem como objetivo a sensibilização dos alunos à observação da cidade em que moram e a reflexão sobre suas condições, inserindo o assunto planejamento urbano nas atividades escolares e incentivando a Sociedade à participação da Revisão do Plano Diretor do Município de Brusque/SC.

**1.1.1** O presente Concurso Cultural busca também subsidiar a construção do diagnóstico das condições da cidade, no âmbito da Revisão do Plano Diretor de Brusque/SC, com a leitura comunitária, mediante a valorização do olhar e da leitura de mundo das crianças, dos adolescentes, dos jovens e dos adultos.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1** Podem participar do presente Concurso Cultural estudantes que estejam cursando, no período de vigência deste Concurso, o ensino infantil, fundamental, médio e superior das redes privada e públicas municipal, estadual e federal de ensino, localizadas no município de Brusque bem como o respectivo professor de cada participante, na condição de orientador do trabalho.

**2.2** É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora no presente certame.

### **3. DO CONCURSO CULTURAL**

**3.1** O Concurso Cultural consiste na produção de desenhos, fotografias, textos e audiovisuais, de acordo com cada categoria descrita no item **3.2** e detalhado no Regulamento do Concurso (Anexo II).

**3.2** Os produtos do Concurso Cultural serão distribuídos de acordo com as seguintes categorias:

**I - Ensino Superior - Categoria 1:** Elaboração de Audiovisual;

**II - Ensino Médio - Categoria 2:** Elaboração de Redação;

**III - Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) - Categoria 3:** Elaboração de Fotografia;

**IV - Ensino Fundamental I-B (4º e 5º anos) - Categoria 4:** Elaboração de Desenho;  
**V - Ensino Fundamental I-A (1º, 2º e 3º anos) - Categoria 5:** Elaboração de Desenho;  
**VI - Ensino Infantil - Categoria 6:** Elaboração de Desenho e Colagem.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DOS MATERIAIS**

**4.1** As inscrições devem ser realizadas pelo professor orientador, pelo *e-mail* [brusquenossacidade@unifebe.edu.br](mailto:brusquenossacidade@unifebe.edu.br), no período de 25 de março de 2022 a 9 de maio de 2022, por meio de envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição da categoria preenchido (ANEXO I-A a I-F);
- b) Produto do Concurso, de acordo com a categoria, nos termos do item **3.2**.

**4.1.1** Os Produtos do Concurso submetidos (item **4.1 - b**) não poderão possuir qualquer tipo de sinal ou identificação de autor, orientador ou escola a que pertence. As informações de identificação serão registradas exclusivamente no Formulário de Inscrição (item **4.1 - a**).

**4.2** Cada professor(a) pode inscrever e orientar até 20 (vinte) trabalhos, seja da mesma escola ou de escolas diferentes.

**4.3** O preenchimento incompleto de qualquer campo do Formulário de Inscrição (ANEXO I-A a I-F), bem como a falta de qualquer um dos documentos listados no item **4.1**, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

**4.4** Cabe ao Professor Orientador, com apoio das escolas participantes, assegurar o envio dos materiais dos estudantes nos formatos digitais estipulados em cada uma das 6 (seis) categorias.

**4.5** Os materiais produzidos pelos estudantes, entregues em formato digital, poderão compor, após o término do Concurso Cultural e a entrega dos prêmios, publicações para divulgação das contribuições do conjunto dos participantes.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A homologação das inscrições será realizada até o dia 16 de maio de 2022, por meio de Comunicado da Reitoria publicado no *site* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**5.2** Recursos para efetuar correções de equívocos nas inscrições poderão ser submetidos até 2 (dois) dias úteis após a homologação das inscrições.

#### **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**6.1** A Comissão Organizadora será composta por membros do corpo docente e técnico-administrativo do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e será constituída por ato da Reitoria.

**6.1.1** A Comissão Organizadora atuará de forma a zelar pelo regular andamento do presente Concurso, e encaminhará os trabalhos de forma anonimizada à Comissão Julgadora.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

**7.1** Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora que será constituída por ato da Reitoria.

**7.2** A Comissão Julgadora definirá internamente as atribuições e funções de seus membros.

**7.3** A Comissão Julgadora receberá os trabalhos de forma anonimizada para avaliação de acordo com os critérios adotados pelo Regulamento do Concurso.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1** As premiações serão conferidas aos 3 (três) primeiros estudantes classificados em cada uma das categorias previstas no item **3.2**, totalizando 18 (dezoito) estudantes premiados.

**8.1.1** Os professores orientadores dos primeiros colocados nas 6 (seis) categorias, bem como as 6 (seis) instituições a eles vinculadas, farão jus a premiações, nos termos dos itens seguintes.

**8.2** Os prêmios da **Categoria 1** serão os seguintes:

I – Escola do estudante 1º colocado: Vale livros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);

II – Professor Orientador do estudante 1º colocado: 1 (um) **notebook**;

III – Estudantes:

a) 1º lugar: 1 (um) **notebook**;

b) 2º lugar: 1 (um) **smartphone**;

c) 3º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante.

**8.3** Os prêmios da **Categoria 2** serão os seguintes:

I – Escola do estudante 1º colocado: Vale livros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);

II – Professor Orientador do estudante 1º colocado: 1 (um) **notebook**;

III – Estudantes:

a) 1º lugar: 1 (um) **smartphone**;

b) 2º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante;

c) 3º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante.

**8.4 Os prêmios da Categoria 3 serão os seguintes:**

I – Escola do estudante 1º colocado: Vale livros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);  
II – Professor Orientador do estudante 1º colocado: 1 (um) **notebook**;  
III – Estudantes:

- a) 1º lugar: 1 (um) **smartphone**;
- b) 2º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante;
- c) 3º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante.

**8.5 Os prêmios da Categoria 4 serão os seguintes:**

I – Escola do estudante 1º colocado: Vale livros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);  
II – Professor Orientador do estudante 1º colocado: 1 (um) **notebook**;  
III – Estudantes:

- a) 1º lugar: 1 (um) **tablet**;
- b) 2º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante;
- c) 3º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante.

**8.6 Os prêmios da Categoria 5 serão os seguintes:**

I – Escola do estudante 1º colocado: Vale livros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);  
II – Professor Orientador do estudante 1º colocado: 1 (um) **notebook**;  
III – Estudantes:

- a) 1º lugar: 1 (um) **smartphone**;
- b) 2º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante;
- c) 3º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante.

**8.7 Os prêmios da Categoria 6 serão os seguintes:**

I – Escola do estudante 1º colocado: Vale livros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);  
II – Professor Orientador do estudante 1º colocado: 1 (um) **notebook**;  
III – Estudantes:

- a) 1º lugar: 1 (uma) **bicicleta**;
- b) 2º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante;
- c) 3º lugar: 2 (dois) **passaportes** para o Beto Carrero World, sendo um para o premiado e outro para um acompanhante.

## **9. DAS ETAPAS DO CONCURSO CULTURAL E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1** A seleção e o julgamento dos trabalhos ocorrerão no período de 19 de maio de 2022 a 20 de junho de 2022.

**9.2** O resultado será anunciado por meio de um Comunicado da Reitoria publicado no site [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) no dia 23 de junho de 2022.

**9.3** A premiação ocorrerá em cerimônia a ser realizada na UNIFEBE, Rua Dorval Luz, 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, em data a ser posteriormente comunicada.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e/ou serviços.

**10.2** Os participantes do presente Concurso Cultural, por meio seus representantes legais, conforme o caso, assumem responsabilidade exclusiva e integral pela autoria das imagens e textos e demais produtos encaminhados ao Concurso, respondendo na esfera administrativa, cível, penal ou em qualquer outra, por eventual caracterização de plágio, violação de quaisquer direitos de terceiros, bem como pela caracterização de qualquer ilegalidade, isentando, desde já, a Fundação Educacional de Brusque - FEBE, de quaisquer ônus ou responsabilidade, seja ela, solidária ou subsidiária.

**10.2.1** Sem prejuízo da responsabilidade assumida no item **10.2**, os participantes do presente Concurso Cultural, por meio seus representantes legais, conforme o caso, cedem e transferem para a Fundação Educacional de Brusque - FEBE, a título gratuito e em caráter definitivo, pleno e universal, todos os direitos de autoria relativos às fotografias, textos e audiovisuais, nos termos do inciso I, do artigo 49 da Lei nº 9.610/98, para qualquer tipo de utilização, inclusive para fins comerciais, publicação, reprodução por qualquer meio, técnica ou veículo, bem como para divulgação dos resultados do Concurso.

**10.3** Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os participantes deste Concurso Cultural, por meio de seus representantes legais, conforme o caso, desde já, ficam cientes e de acordo, que seus dados pessoais serão utilizados para todos os fins necessários à realização do presente Concurso.

**10.4** Os participantes do presente Concurso Cultural, por meio da assinatura do Anexo III ou IV, conforme o caso, **autorizam** a FEBE, conforme o caso e por meio de seus representantes legais, utilizar suas imagens e vozes constantes nos produtos recebidos por ocasião do Concurso, em todos os vídeos e materiais institucionais, na divulgação das atividades da FEBE e de suas unidades de ensino, em especial, mas não se limitando, às atividades relacionadas ao presente Concurso.

**10.4.1** A autorização tem validade em todo território nacional e no exterior, e abrange as seguintes formas: mídia eletrônica em geral, fôlderes, folhetos, dentre outras, por prazo de até 05 (cinco) anos, sendo que, em nenhuma hipótese poderá a imagem e voz ser utilizada de maneira contrária à moral ou aos bons costumes ou à ordem pública, observadas as disposições contidas no Artigo 5º inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e no Artigo 20 da Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**10.5** A inscrição e participação no Concurso Cultural implica na aceitação total e irrestrita de todas as normas previstas neste Edital e no seu Regulamento.

**10.6** Mais informações sobre o presente Concurso Cultural podem ser obtidas pelos telefones (47) 3211-7242 ou 3211-7223 ou, ainda, pelo e-mail [brusquenossacidade@unifebe.edu.br](mailto:brusquenossacidade@unifebe.edu.br).

**10.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brusque, 24 de março de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora

**ANEXO I-A**  
**FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO**

**I - Ensino Superior - Categoria 1:**

Nome do Estudante:.....

Nome do Professor Orientador:.....

Escola do Estudante:.....

Tema:.....

Link do Vídeo:.....

**ANEXO I-B**  
**FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO**

**II - Ensino Médio - Categoria 2:**

Nome do Estudante:.....

Nome do Professor Orientador:.....

Escola do Estudante:.....

Tema:.....

**ANEXO I-C**  
**FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO**

**III - Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) - Categoria 3:**

Nome do Estudante:.....

Nome do Professor Orientador:.....

Escola do Estudante:.....

Tema:.....

Legenda da fotografia:.....

Descrição da fotografia:.....

Justificativa da fotografia:.....

**ANEXO I-D**  
**FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO****IV - Ensino Fundamental I-B (4º e 5º anos) - Categoria 4:**

Nome do Estudante:.....

Nome do Professor Orientador:.....

Escola do Estudante:.....

Tema:.....

Legenda do desenho:.....

Descrição do desenho:.....

Justificativa do desenho:.....

**ANEXO I-E**  
**FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO**

**V - Ensino Fundamental I-A (1º, 2º e 3º anos) - Categoria 5:**

Nome do Estudante:.....

Nome do Professor Orientador:.....

Escola do Estudante:.....

Tema:.....

Legenda do desenho:.....

Descrição do desenho:.....

Justificativa do desenho:.....

**ANEXO I-F**  
**FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO**

**VI - Ensino Infantil - Categoria 6:**

Nome do Estudante:.....

Nome do Professor Orientador:.....

Escola do Estudante:.....

Tema:.....

Legenda do desenho:.....

Descrição do desenho:.....

Justificativa do desenho:.....

**ANEXO II****Regulamento do Concurso Cultural - Brusque, nossa cidade!****1 DA TEMÁTICA E REQUISITOS DOS PRODUTOS DE ENTREGA DO CONCURSO CULTURAL**

**1.1** Para cada categoria do Concurso Cultural são solicitados produtos com tema, meio e requisitos específicos segundo descrito no item **1.2** e seus subitens.

**1.1.1** As temáticas previstas no item **1.1**, têm por objetivo compreender a percepção dos estudantes a respeito das qualidades e potenciais da cidade e atrair a atenção dos familiares, amigos e da comunidade, para participar das discussões públicas na Revisão do Plano Diretor do Município de Brusque/SC.

**1.2** Os meios, temas e requisitos de entrega do Concurso Cultural, por categorias, são: I - Ensino Superior - Categoria 1:

Meio: Audiovisual.

Tema: “**Como é se deslocar hoje em Brusque e como poderia ser no futuro?**”.

Requisitos: Vídeo com 2 (dois) minutos de duração, obrigatoriamente com legendas, com resolução full HD de 1920 x 1080 pixels, podendo empregar trilha sonora de domínio público e narração. O audiovisual deve ser enviado por meio de link de hospedagem no YouTube. Caso houver a participação de terceiros no audiovisual, deverá também ser enviado por arquivo digital legível autorização do uso de imagem das pessoas filmadas, conforme o Anexo III.

**II - Ensino Médio - Categoria 2:**

Meio: Redação.

Tema: “**Como a juventude de Brusque utiliza hoje o espaço público da cidade e como poderia utilizar no futuro?**”

Requisitos: Documento A4 com até 2 (duas) laudas, fonte Arial, tamanho 12 (doze), Espaçamento entre linhas: 1,5 (um vírgula cinco) e até 4.000 (quatro mil) caracteres com espaço. O texto deve ser enviado em formato de arquivo de texto digital.

**III - Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) - Categoria 3:**

Meio: Fotografia original.

Tema: “**Como é morar em Brusque?**”

Requisitos: Arquivo de imagem digital, com tamanho mínimo de 2 (dois) megapixels e demais informações conforme a ficha de inscrição correspondente à categoria.

**IV - Ensino Fundamental I-B (4º e 5º anos) - Categoria 4:**

Meio: Desenho à mão livre.

Tema: “**Como é o seu caminho de casa até a escola?**”.

Requisitos: Arquivo digitalizado do desenho, com tamanho mínimo de 2 (dois) megapixels e demais informações conforme a ficha de inscrição correspondente à categoria.

**V - Ensino Fundamental I-A (1º, 2º e 3º anos) - Categoria 5:**

Meio: Desenho à mão livre.

Tema: “**O que você mais gosta de fazer fora de casa?**”.

Requisitos: Arquivo digitalizado do desenho, com tamanho mínimo de 2 (dois) megapixels e demais informações conforme a ficha de inscrição correspondente à categoria.

**VI - Ensino Infantil - Categoria 6:**

Meio: Desenho à mão livre com colagem.

Tema: “**O que é mais bonito onde você mora?**”.

Requisitos: Arquivo digitalizado do desenho/colagem, com tamanho mínimo de 2 (dois) megapixels e demais informações conforme a ficha de inscrição correspondente à categoria.

**2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**2.1** As produções enviadas nas 6 (seis) categorias do Concurso Cultural devem todas ter seus temas ambientados e extraídos da realidade municipal de Brusque, ressaltando aspectos positivos e/ou negativos, em conformidade a cada um dos 6 (seis) temas propostos.

**2.2** Os critérios de avaliação específicos para cada uma das 6 (seis) categorias são os seguintes:

**I - Ensino Superior - Categoria 1:**

Meio: Audiovisual.

**Critérios:** 1) Pertinência em relação ao tema; 2) Nível de abrangência social da problemática abordada; 3) Harmonia no uso de imagens, sons e textos; 4) Qualidade da montagem e edição de som e imagens; 5) Criatividade da abordagem da problemática escolhida para responder ao tema proposto.

**II - Ensino Médio - Categoria 2:**

Meio: Redação.

**Critérios:** 1) Pertinência em relação ao tema; 2) Qualidade lógica e capacidade de organização dos argumentos; 3) Domínio da escrita formal em língua portuguesa; 4) Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação; 5) Criatividade da abordagem da problemática escolhida para responder ao tema proposto.

**III - Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) - Categoria 3:**

Meio: Fotografia original.

**Critérios:** 1) Pertinência em relação ao tema; 2) Enquadramento e composição fotográfica; 3) Qualidade no uso de perspectiva e ponto de vista; 4) Qualidade no uso de luz, sombras e texturas; 5) Criatividade e originalidade.

**IV - Ensino Fundamental I-B (4º e 5º anos) - Categoria 4:**

Meio: Desenho à mão livre.

**Critérios:** 1) Pertinência em relação ao tema; 2) Qualidade dos elementos representados; 3) Adequação no uso do espaço da folha; 4) Expressividade; 5) Criatividade e originalidade.

**V - Ensino Fundamental I-A (1º, 2º e 3º anos) - Categoria 5:**

Meio: Desenho à mão livre.

**Critérios:** 1) Pertinência em relação ao tema; 2) Qualidade dos elementos representados; 3) Adequação no uso do espaço da folha; 4) Expressividade; 5) Criatividade e originalidade.

**VI - Ensino Infantil - Categoria 6:**

Meio: Desenho à mão livre com colagem.

**Critérios:** 1) Pertinência em relação ao tema; 2) Qualidade dos elementos representados e das imagens da colagem; 3) Adequação no uso do espaço da folha; 4) Expressividade; 5) Criatividade e originalidade.



**ANEXO III**

**Autorização do Uso de Imagem e Voz - Pessoa Física**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por meio deste instrumento, **AUTORIZO** o uso de minha imagem e voz em todos os vídeos, imagens, materiais e documentos referente ao Concurso Cultural “**BRUSQUE, NOSSA CIDADE**”, instaurado por meio do presente Edital.

A presente autorização é concedida, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: mídia eletrônica em geral, pôsteres, folhetos, dentre outras, por prazo de até 5 (cinco) anos após o término do Concurso Cultural “**BRUSQUE, NOSSA CIDADE**”, sendo que, em nenhuma hipótese poderá a imagem ser utilizada de maneira contrária à moral ou aos bons costumes ou à ordem pública, observadas as disposições contidas no Artigo 5º inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e no Artigo 20 da Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Assim, por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO IV****Autorização do Uso de Imagem - Pessoa Jurídica**

A \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por meio deste instrumento, **AUTORIZA** o uso da sua imagem institucional, assim compreendida, além do seu nome e sua logomarca, toda sua infraestrutura, em todos os vídeos e documentos institucionais referente ao Concurso Cultural “**BRUSQUE, NOSSA CIDADE**”, instaurado por meio do presente Edital.

A presente autorização é concedida, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: mídia eletrônica em geral, fôlderes, folhetos, dentre outras, por prazo de até 5 (cinco) anos após o término do Concurso Cultural “**BRUSQUE, NOSSA CIDADE**”, sendo que, em nenhuma hipótese poderá a imagem ser utilizada de maneira contrária à moral ou aos bons costumes ou à ordem pública, observadas as disposições contidas no Artigo 5º inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e no Artigo 20 da Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Assim, por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal  
Razão Social